

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL**

Em conformidade com o disposto no art. 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, **atesto haver tomado conhecimento** das conclusões contidas no Relatório e no Certificado de Auditoria, bem como do Parecer do Controle Interno constantes do Processo de Contas Anual nº 03100.000350/2014-40, da **Secretaria Executiva – SE/MP**, cuja gestão foi avaliada como **REGULAR** em relação aos gestores integrantes do rol de responsáveis apresentado em conformidade com o artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União, para julgamento, na forma prevista pelo inciso II do art. 71 da Constituição Federal.

Brasília, 31 de julho de 2014.



**MIRIAM BELCHIOR**

Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

